

Universidade do Minho Gabinete do Reitor

## **Despacho RT/C-204/2025**

Funcionamento do Curso de Aprofundamento em Envelhecimento, Funcionalidade e Gestão da Qualidade em Saúde 2024/2025 Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso de Aprofundamento em Envelhecimento, Funcionalidade e Gestão da Qualidade em Saúde, curso breve creditado, a que se reporta o Despacho RT/C-111/2025, ocorra, em 2024/2025, nas seguintes condições:

- 1. O *numerus clausus* do curso é de 20 acrescendo 2 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho;
- 2. O número mínimo para o curso funcionar é de 8;
- 3. O curso decorre entre 10 de maio e 18 de junho de 2025;
- 4. O curso funciona em regime pós-laboral, na modalidade b-learning;
- 5. As candidaturas têm lugar entre 24 de março e 11 de abril de 2025;
- 6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 15 de abril de 2025;
- 7. As inscrições decorrem entre os dias 16 e 25 de abril de 2025;
- 8. Podem candidatar-se à inscrição no curso os Licenciados /Mestres que trabalham ou que pretendam vir a trabalhar na área do envelhecimento/cuidados a pessoas idosas;
- 9. A seriação dos candidatos será feita com base em:
  - currículo académico 50%;
  - currículo profissional 50%.

sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de empresas e parceiros industriais associadas ao projeto "Aliança de pós-graduação Competências para o Futuro" da Universidade do Minho (investimento Impulso Adultos/PRR /NextGeneration EU);

- 10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros), podendo ser paga em 3 (três) prestações: a primeira no valor de 90,00€ (noventa euros) e as restantes no valor de 80,00€ (oitenta euros) cada. As prestações deverão ser liquidadas até ao dia 8 de cada mês, de maio a julho de 2025. A taxa de frequência aplicada aos candidatos provenientes de empresas parceiras associadas ao projeto "Aliança de Pós-Graduação Competências para o Futuro" será reduzida em 20%. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 2 vagas);
- 11. A eventual anulação da inscrição após o dia 10 de maio de 2025 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
- 12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.